



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.227/92

DATA: 13.08.92


SÚMULA: Extingue Taxa de Conservação de Estradas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

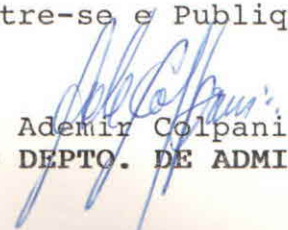
**Art. 1º) -** Fica extinta a Taxa de Conservação de Estradas estabelecida e regulamentada pelos arts. 120 a 124 do Código Tributário do Município de Coronel Vivida, Lei nº 659/77 de 05 de Dezembro de 1977.

**Art. 2º) -** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 1992, 104º da República e 37º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Ademir Colpani  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO